



01. 412 - 45/03/10, e 474 - 24/03/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 252/10
Campo Mourão, 22/02/10 Horas 10:30

Wagner
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		

Sala das Sessões 08103 Rolo
PRESIDENTE

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

22.02.10

[Assinatura]
PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 05/02/2010 – “**Biblioteca Municipal** – Anteontem (03/02) estive na Biblioteca Municipal de Campo Mourão com o intuito de estudar. Chamou-se extremamente a atenção, o calor insuportável existente nas instalações do prédio, principalmente no andar térreo (local cercado por vidraças). Apesar da existência de persianas, a sensação térmica no local é absurda e desumana. Comecei a observar os cartazes e livros queimados pelo excesso de calor.

Mas fato mais chocante é constatar que neste local de temperatura extrema, cercado de vidros, com pouquíssima ventilação; e que tem um desing perfeito para estufa, estão funcionários públicos, desempenhando suas funções em condições desumanas de trabalho, no mormaço, transpirando pelo excesso de calor. Pergunto, onde está o conceito de qualidade de vida no trabalho para estes profissionais?

Será que a Prefeitura não possui Cipa? E o Sindicato dos Servidores está esperando o que para questionar as condições de trabalho daquelas pessoas. Por favor, senhor prefeito, secretária da Cultura, membros da Cipa, e do Sindicato dos Servidores; percebam que as pessoas que lá estão, laborando 8 ou 6 horas por dia, de médio a longo prazo, podem desenvolver doenças funcionais sérias.

Livros e cartazes podem ser substituídos a qualquer tempo, a saúde daquelas pessoas é totalmente diferente. Talvez se colocássemos cachorros naquela “estufa”, o poder público já teria tomado providências, afinal confinar animais em locais com características como a do prédio em pauta, poderia caracterizar maus tratos; contudo como estamos falando “simplesmente de servidores” “pessoas” por que se incomodar.

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 05/02/2010 – “**Sobre a Biblioteca** – Mais um comentário sobre a Estação da Luz. Também sou freqüentador do local, gosto de ler livros e os periódicos também, mas de um tempo pra cá as revistas (“Super Interessante”, “Galileu”, “Terra”, entre outras) simplesmente deixaram de ser oferecidas.

Ao que parece e o que foi informado, as referidas assinaturas venceram e não foram renovadas. Será a falta de verba? Porque a procura pelos leitores isso existe, sim! E sobre o calor que faz lá dentro, é um exagero mesmo, mas o interessante é que existe ar





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

condicionado lá dentro e muitos, mas só para as salas dos diretores e de outros projetos que funcionam no mesmo local.

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Vossa Excelência tem conhecimento desses fatos que vem ocorrendo na Biblioteca Municipal Professor Egydio Martello?
- Já fazem 5(cinco) anos que a Biblioteca funciona na Estação da Luz Dom Elizeu Simões Mendes e porque até o momento o Município ainda não priorizou a instalação de um climatizador de ar central na Biblioteca Municipal Professor Egydio Martello?
- Quando será providenciado um sistema de refrigeração de ar para este espaço público?
- Por que não foram renovadas as assinaturas das revistas citadas pelo internauta?
- Foi por falta de recursos ou foi por falta de controle da administração?
- Qual a média mensal de pessoas que visitam a Biblioteca Municipal Professor Egydio Martello?
- Quantos funcionários trabalham na Fundação Cultural? Especificar nomes, local e horário de trabalho.
- Qual o tipo de cuidado que Vossa Excelência solicita aos funcionários para que tenham com os livros, em função do sol que incide sobre os mesmos?
- Quais são as medidas que o Sindicato dos Servidores Municipal está providenciando junto ao Prefeito Nelson Tureck para que melhore as condições de trabalho dos servidores da Biblioteca Municipal Professor Egydio Martello?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 18 de fevereiro de 2010.



SIDNEI JARDIM

Vereador

OBS: Enviar cópia para a Senhora **Zulmeia Aparecida da Silva** Presidente do Sindicato dos Servidores do Município de Campo Mourão

017/LOC.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camara.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/02/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	252 /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2010

AUTOR (ES): Sidnei

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 26/02/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391